

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2025**

1. **Data, hora e local:** Realizada em 10 de outubro de 2025 às 09h00min, na sede social da Companhia, situada na Rua Emílio Bertolini, nº 100, Vila Oficinas, na Cidade de Curitiba e Estado do Paraná, CEP 82.920-030.
2. **Presenças:** A totalidade dos diretores da Companhia, indicados no item 6 da presente ata.
3. **Mesa:** Pedro Marcus Lira Palma, Presidente; Fattyima Blum Gonçalves, Secretária.
4. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos diretores da Companhia.
5. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - 5.1. Nos termos do artigo 27, inciso 'ii' do Estatuto Social da Companhia, nomear o Sr. **SILVIO HIDEKI HAYASHI**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do RG nº 17.562.717-4, inscrito no CPF sob o nº 125.978.398-77, com endereço profissional à Av. Brigadeiro Faria Lima, 4100, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.538-132, como **Encarregado de Dados**, em atendimento ao art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, retroagindo seus efeitos à 10 de setembro de 2025, e nomear como sua substituta a Sra. **MARIANNA ROSA DA COSTA**, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 163.296, com endereço profissional à Av. Brigadeiro Faria Lima, 4100, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.538-132.
 - 5.2. Para fins de esclarecimento, conforme determinado pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), artigo 41, § 3º e pela Resolução Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) nº 18/2024, artigos 13 ao 16, são atribuições do Encarregado de Dados:
 - i. Comunicar-se com os titulares de dados e com a ANPD, de forma clara e precisa, em língua portuguesa;
 - ii. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências cabíveis;
 - iii. Orientar os funcionários e contratados do agente de tratamento a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
 - iv. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares;
 - v. Ao receber comunicações da ANPD, adotar medidas necessárias para o atendimento da solicitação e para o fornecimento das informações pertinentes, adotando, entre outras providências: o encaminhamento interno da demanda para as unidades competentes, o fornecimento de orientação e assistência necessárias ao controlador e a indicação de representação legal em processos administrativos perante a autoridade (quando o mesmo não o fizer).
 - vi. Prestar assistência e orientação ao controlador na elaboração, definição e implementação para: registro e comunicação de incidente de segurança, registro das operações de tratamento de dados pessoais (ROPAs), relatórios de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), mecanismos internos de mitigação de riscos relativos ao tratamento de dados pessoais, medidas de segurança técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, processos e políticas

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
NIRE nº 413 00 019886
Companhia Aberta
Categoria A

internas que assegurem o cumprimento da Lei 13.709/2018 e demais regulamentos e orientações da ANPD, instrumentos contratuais que disciplinem questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais, transferências internacionais de dados, regras de boas práticas e de governança/programa de governança em privacidade, nos termos do artigo 50 da Lei 13.709/2018, produtos e serviços que adotem padrões de design compatíveis com os princípios previstos na LGPD, incluindo a privacidade por padrão e a limitação da coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a consecução de suas finalidades e outras atividades e tomada de decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados pessoais.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, achada conforme, e assinada por todos os Diretores.

Curitiba, 10 de outubro de 2025.

Pedro Marcus Lira Palma
Diretor Presidente

Guilherme Lelis Bernardo Machado
Diretor Financeiro e de RI

Cristiano Carvalho Brasil
Diretor de Operações

Valter Pedrosa Barretto Junior
Diretor Jurídico, Compliance e Socioambiental

Fattyma Blum Gonçalves
Secretária e Advogada
OAB/PR nº 73.891